



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 030, 07 de novembro de 1969.

Altera plano Plurianual de Investimentos e dá outras providências.

O Povo do Município de Mantena, por seus representantes legais decretou, e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art.1º. O Plano Plurianual de investimentos pela Lei Municipal nº 15/67, fica alterado na parte relativa ao exercício de 1970, na conformidade do anexo único que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art.2º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no mesmo Plano Plurianual de Investimentos, o exercício de 1972, podendo despender, nesse exercício, até a quantia de 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros novos), tudo na conformidade do anexo único a que se refere o artigo primeiro desta lei.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de 1º de janeiro de 1970.

Mando, portanto, a todos quantos o conhecimento desta chegue a pertencer, que a cumpram e façam inteiramente cumprir, tão inteiramente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 07 de novembro de 1969.

**Ermano Batista Filho
Prefeito Municipal**

**Adrião Baía
Secretário**

**Livro nº 04
Publicada em 07/11/1969
Reg. às fls. nº 127**



**Prefeitura Municipal de Mantena
Estado de Minas Gerais**

Nº de ordem	Autorização Legal e Lei Data	Investimentos	1970 Ncr\$	1971 Ncr\$	1972 Ncr\$	Total Ncr\$
1	36/68 10/10	Plano Diretor Integrado	5.000,00	5.000,00	10.000,00	10.000,00
2		Mecanização dos órgãos Municipais	-	5.000,00	-	5.000,00
3		Energia Elétrica: Const. e Ampliação dos serviços	15.000,00	20.000,00	20.000,00	55.000,00
4		Rodovias: construção e ampliação de estradas e pontes, aquisição de equipamentos, máquinas e veículos	40.000,00	20.500,00	50.000,00	110.500,00
5		Água e esgotos: construção e ampliação dos serviços	30.000,00	20.000,00	20.000,00	70.000,00
6		Educação: construção de prédios escolares	15.000,00	-	20.000,00	35.000,00
7		Ruas e Avenidas: abertura e calçamento e construção e ampliação de ESG. Pluviais	30.000,00	20.000,00	30.000,00	80.000,00
8		Praças, Parques e Jardins: construção e ampliação	10.000,00	10.000,00	15.000,00	35.000,00
9		Matadouros: construção do Matadouro da cidade	50.000,00	30.000,00	10.000,00	90.000,00
10		Cemitérios Públicos: construção e ampliação	15.000,00	10.000,00	15.000,00	40.000,00
			340.000,	160.000,	250.000,	750.000,00

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 07 de novembro de 1969.

**Ermano Batista Filho
Prefeito Municipal**

**Adrião Baía
Secretário**